



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-PMM

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MOJU**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202109020014 – PE SRP/CPL/PMM**, do processo nº 202108310034, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, em 08/11/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, Cnpj: 20.778.470/0001-98, com sede na Passagem São Jose, nº 63, sala D, bairro: Sacramento, CEP: 66.120-270, Belém - Pa, representado pela Sra. Gleicyane da Gama Melo Martins, Carteira de Identidade nº 2952997 SSP/PA, CPF nº 689.756.512-15, e empresa **J K NORONHA COMERCIO D PRODUTOS ALIMENTICIOS**, Cnpj: 42.897.465/0001-37, com sede na Passagem Boca do Acre, nº 260, casa A, bairro: Telegrafo Sem Fio, CEP: 66.115-091, Belém - Pa, representado pela Sr. John Kleyton Ferreira Noronha, Carteira de Identidade nº 5272112 PC/PA, CPF nº 936.281.532-04, cujas propostas foram classificadas conforme tabelas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MÉDIO, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLAS)**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integram, a presente Ata, as Secretaria/Fundos Municipal de Educação, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ: 42.897.465/0001-37

Item	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	MARGARINA COM SAL	SOYA	9.000 KG	R\$ 9,60	86.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 86.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 20.778.470/0001-98

Item	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR COMUM	PRINCESA	60.000 KG	R\$ 3,59	215.400,00
0002	ADOÇANTE LÍQUIDO (STÉVIA)	ADOCIL	5 L	R\$ 99,99	499,95
0003	ACHOCOLATADO EM PÓ	MARATÁ	15.000 KG	R\$ 9,64	144.600,00
0004	ALHO IN NATURA	IN NATURA	3.000 KG	R\$ 23,00	69.000,00
0005	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA	BORDON	26.000 KG	R\$ 21,00	546.000,00
0006	AMIDO DE MILHO	SINHA	2.500 KG	R\$ 11,49	28.725,00
0007	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	GAMA LOPES	50.000 KG	R\$ 4,10	205.000,00
0008	ARROZ TIPO 2 LONGO FINO	GAMA LOPES	17.000 KG	R\$ 4,17	70.890,00
0009	AVEIA FLOCOS FINOS	APTI	11.000 KG	R\$ 10,17	111.870,00
0010	AZEITE-DE-DENDÊ	MARIZA	500 L	R\$ 20,90	10.450,00
0011	BATATA INGLESA	IN NATURA	10.000 KG	R\$ 4,05	40.500,00
0012	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE	TRIGOLINO	6.000 KG	R\$ 11,74	70.440,00
0013	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	TRIGOLINO	12.000 KG	R\$ 10,22	122.640,00
0014	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	TRIGOLINO	12.000 KG	R\$ 9,33	111.960,00
0015	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE	TRIGOLINO	6.000 KG	R\$ 12,00	72.000,00
0016	BETERRABA IN NATURA	IN NATURA	260 KG	R\$ 5,30	1.378,00
0017	CAFÉ EM PÓ	MARATÁ	5.000 KG	R\$ 21,78	108.900,00
0018	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO (MÚSCULO)	QUALITIBEEF	15.000 KG	R\$ 27,75	416.250,00
0019	CARNE CONGELADA DE BOVINO (PONTA DE AGULHA)	QUALITIBEEF	15.000 KG	R\$ 27,00	405.000,00
0020	CEBOLA IN NATURA	IN NATURA	4.000 KG	R\$ 3,92	15.680,00
0021	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA	B.CHARQUE	40.000 KG	R\$ 38,14	1.525.600,00
0022	COLORAU	MARIZA	1.000 KG	R\$ 7,48	7.480,00
0023	CREME DE LEITE	CCGL	1.200 KG	R\$ 14,63	17.556,00
0024	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	MIRELLA	2.400 KG	R\$ 4,30	10.320,00
0025	FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA	MARIZA	27.000 KG	R\$ 4,18	112.860,00
0026	FEIJÃO CARIOQUINHA T-1	GAMA LOPES	45.000 KG	R\$ 7,00	315.000,00
0027	FRANGO CONGELADO INTEIRO	AMERICANO	25.000 KG	R\$ 9,40	235.000,00
0028	FRANGO CONGELADO (PEITO)	AMERICANO	25.000 KG	R\$ 14,00	350.000,00
0029	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO	FLAMBOYANT	5.000 KG	R\$ 8,58	42.900,00
0030	LEITE DE COCO	MARIZA	1.200 KG	R\$ 10,50	12.600,00
0031	LEITE EM PÓ INTEGRAL	CCGL	30.000 KG	R\$ 26,00	780.000,00
0032	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	CCGL	20 KG	R\$ 34,00	680,00
0033	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	CCGL	20 KG	R\$ 35,54	710,80
0034	LEITE CONDENSADO	ITALAC	1.200 KG	R\$ 13,00	15.600,00
0035	MAÇA NACIONAL IN NATURA	IN NATURA	1.500 KG	R\$ 9,64	14.460,00
0036	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE	RICOSA	35.000 KG	R\$ 6,00	210.000,00
0037	MACARRÃO SÊMOLA CONCHA OU PARAFUSO	RICOSA	6.000 KG	R\$ 7,68	46.080,00
0038	MASSA P/ MINGAU DE CEREIAS SABORES (3 CEREIAS - ARROZ - MILHO)	NUTRILON	3.000 KG	R\$ 15,60	46.800,00
0039	MASSA P/ MINGAU DE CEREIAS SEM LACTOSE SABORES (3 CEREIAS - ARROZ - MILHO)	NESTLE	20 KG	R\$ 16,83	336,60
0041	MARGARINA LIGHT SEM SAL	DELINE	5 KG	R\$ 11,00	55,00
0042	MILHO BRANCO	MARIZA	5.000 KG	R\$ 8,70	43.500,00
0043	ÓLEO DE SOJA	SOYA	5.000 L	R\$ 8,45	42.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0044	PÃO DE TRIGO, DE CHÁ (50 G)	MASSALEVE	15.000 KG	R\$ 16,90	253.500,00
0045	SAL REFINADO IODADO	MARIZA	4.300 KG	R\$ 1,55	6.665,00
0046	SALSICHAS AO MOLHO DE TOMATE	BORDON	30.000 KG	R\$ 12,85	385.500,00
0047	SARDINHA EM ÓLEO	GOMES DA COSTA	20.000 KG	R\$ 16,20	324.000,00
0048	SUCO CONCENTRADO SABORES ACEROLA, ABACAXI, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ	JANDAIA	20.000 L	R\$ 5,75	115.000,00
0049	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	MARIZA	500 KG	R\$ 8,25	4.125,00
0050	TOMATE IN NATURA	IN NATURA	2.000 KG	R\$ 6,35	12.700,00
0051	VINAGRE DE VINHO BRANCO	MINHOTO	3.000 L	R\$ 5,30	15.900,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 7.714.361,35	

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202109020014 – PE SRP/CPL/PMM** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Moju, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Moju/PA, 09 de Novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Contratante/Órgão Gerenciador

NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Cnpj: 20.778.470/0001-98
Empresa Contratada

J K NORONHA COMERCIO D PRODUTOS ALIMENTICIOS
Cnpj: 42.897.465/0001-37
Empresa Contratada